



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9905/2023

Ementa

Estende a denominação de "Rua LINO PIZOL" a seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como "Rua das Araras" (Vila Maringá)

Data da Norma

17/03/2023

Data de Publicação

22/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5245

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13886/2023](#) - Autoria: Adilson Roberto Pereira Junior

Status de Vigência

Em vigor



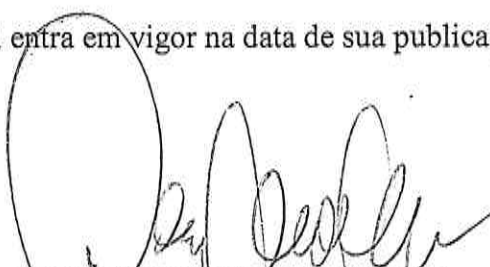
LEI N.º 9.905, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação de “**Rua LINO PIZOL**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como “Rua das Araras” (Vila Maringá).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação da “**Rua LINO PIZOL**”, dada pela Lei Municipal nº 8.937, de 12 de abril de 2018, ao seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como “Rua das Araras”, na Vila Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.905/2023 – fls. 2)

